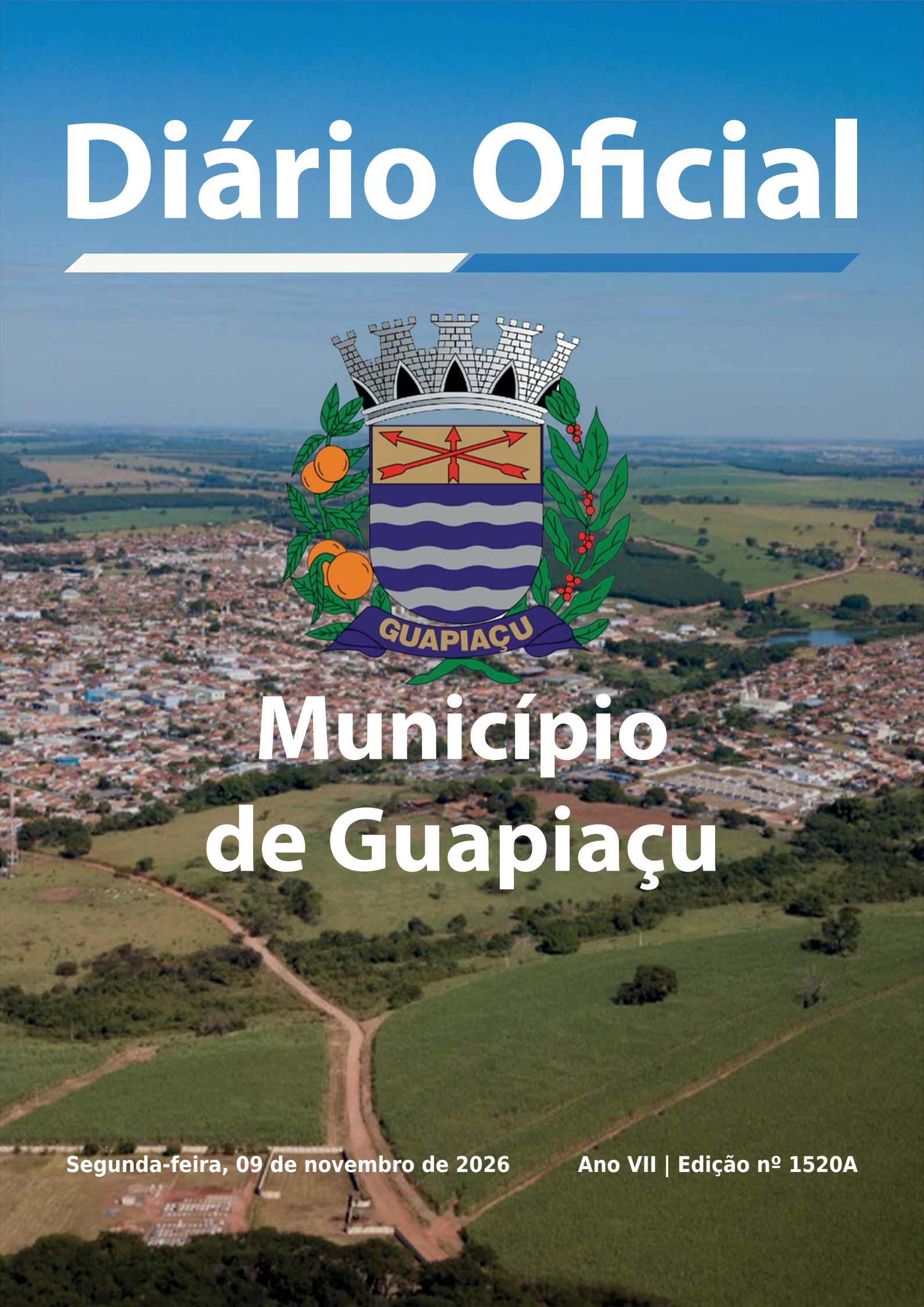
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 Ano VII | Edição nº 1520A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Despachos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00002081/2026-67
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2026

O PREGOEIRO designado para conduzir o certame em referência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 61 e 165, e no Edital e seus anexos, RESOLVE:

I – DO RELATÓRIO

Encerrada a sessão pública, a empresa **A J O LAGO TECNOLOGIA LTDA** encaminhou, por meio de correio eletrônico recebido em 27/10/2026, manifestação de intenção de recurso em face do julgamento, protocolada após o término da sessão e, portanto, fora do prazo fixado no edital para manifestação imediata.

Não obstante a intempestividade, a Comissão de Contratação deliberou por acolher a manifestação, em observância aos princípios do **contraditório e da ampla defesa**, e, em consequência, abrir os prazos para apresentação de razões e contrarrazões recursais, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, assegurado às demais licitantes prazo igual para impugnação, na forma consignada em ata.

Aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões recursais e, em seguida, de igual prazo para contrarrazões, **nenhuma das empresas envolvidas apresentou as respectivas peças**.

Diante disso, o Pregoeiro, com o apoio da equipe de suporte, procedeu à verificação das especificações técnicas dos itens impugnados, à luz do descritivo editalício:

Item 16 – SSD SATA 240GB, SATA III, com no mínimo leitura: 530MB/s e gravação: 520MB/s (40 UND): a marca ofertada pela 1ª classificada, empresa **PROSUN INFORMÁTICA LTDA – EPP**, apresenta velocidade de leitura de até 520 MB/s e de gravação de até 450 MB/s, **não atendendo** à especificação mínima exigida. Verificado ainda que a melhor proposta classificada para o item 17 é também da empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA – EPP, e que a melhor proposta do item 16 é da empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, cuja marca, no item 17, igualmente não atende ao descritivo (leitura de até 520 MB/s e gravação de até 450 MB/s).

Item 17 – SSD SATA 480GB, SATA III, com no mínimo leitura: 530MB/s e gravação: 520MB/s (40 UND): as marcas ofertadas pelas duas primeiras classificadas, empresas **PROSUN INFORMÁTICA LTDA – EPP** e **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, apresentam velocidade de leitura de até 520 MB/s e de gravação de até 450 MB/s, **não atendendo** à especificação mínima exigida. A terceira classificada, empresa **A J O LAGO TECNOLOGIA LTDA**, ofertou marca com velocidade de leitura de até 560 MB/s e de gravação de até 520 MB/s, atendendo ao descritivo editalício.

Procedida, ainda, a verificação da documentação das seguintes colocadas: a empresa **GABRIELLA VANESSA SOARES DE MORAES**, 3ª colocada no item 16, **não atende** à especificação do edital; a empresa **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME**, 4ª colocada no item 16, **atende** plenamente ao descritivo.

II – DO DIREITO E DA DECISÃO

Diante do exposto, e em face da constatação de que as propostas classificadas em primeiro lugar nos itens 16 e 17 não atendem à especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência, em desacordo com o descritivo editalício, ficam **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas **PROSUN INFORMÁTICA LTDA – EPP** e **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA** nos itens 16 e 17 deste certame.

Fica, ainda, **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **GABRIELLA VANESSA SOARES DE MORAES**, 3ª colocada no item 16, por igualmente não atender à especificação mínima exigida.

III – DAS INTIMAÇÕES

Com a desclassificação das propostas acima referidas, e considerando a reordenação das classificações, ficam as seguintes empresas **INTIMADAS** a apresentar, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento da presente intimação, **proposta readequada** aos respectivos itens, nos termos do art. 61, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação:

a) **A J O LAGO TECNOLOGIA LTDA** – item 17 (SSD SATA 480GB, SATA III, com no mínimo leitura: 530MB/s e gravação: 520MB/s – 40 UND);

b) **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME** – item 16 (SSD SATA 240GB, SATA III, com no mínimo leitura: 530MB/s e gravação: 520MB/s – 40 UND).

As propostas readequadas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico licitacao@guapiacu.sp.gov.br, observadas as especificações do Termo de Referência.

Intimem-se as demais licitantes, na forma regimental. Publique-se. Cumpra-se.

Guapiaçu/SP, 09 de novembro de 2026.

Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mariano da Silva**, **Diretor do Setor de Licitação**, em 09/11/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0352344** e o código CRC **F661BC76**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00002081/2026-67 SEI nº 0352344